

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO	Nº 19.000.000047.2024
PREGÃO	Nº 136/2024
CADASTRO CGE	Nº 25-00281-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Secretaria de Estado da Educação – SEE.

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2024, processo administrativo nº 19.000.000047.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de serviço de fornecimento de estrutura e decoração para eventos, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 136/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: Multipres Produtos e Servicos Ltda / Jmar Serviços e Eventos Ltda	CNPJ: 25.368.972/0001-64
Endereço: Qnm 23, Conj O, Lote 25, Ceilandia – DF, CEP: 72215-243	
Email: luciobato@contacertacontabil.com.br, Telefone: (61) 99811-4662 / 98158-3034	
Representante Legal: Marcelo Oliveira (Preposto)- CPF nº 665.133.321-68	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1,00	131535 - Lote 001	LOCAÇÃO de Box Truss Q15, montagem e desmontagem - tipo treliças. Confeccionadas em alumínio, conforme Termo de Referência.	M	1006	15,00	15.090,00	JMAR SERVIÇOS
2,00	95642 - Lote 001	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA – TIPO BANHEIRO QUÍMICO Incluindo o transporte, higienização e recolhimento de dejetos, para atendimento as necessidades do Evento. Conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	500	140,00	70.000,00	JMAR SERVIÇOS
3,00	33278 - Lote 001	LOCAÇÃO DE CABINE sanitária para deficiente físico - cadeira - com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papelreira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, conforme Termo de Referência.	Diaria	150	224,00	33.600,00	JMAR SERVIÇOS
4,00	130597 - Lote 001	LOCAÇÃO de cadeira modelo Tiffany, com detalhamento conforme Termo de Referência.	Un	900	7,00	6.300,00	JMAR SERVIÇOS
5,00	33567 - Lote 001	LOCAÇÃO de cadeira plástica sem braço, incluindo capa de cetim na cor bege ou branca(conforme solicitação).	Diaria	14600	3,00	43.800,00	JMAR SERVIÇOS
6,00	131533 - Lote 001	LOCAÇÃO de climatizador de ar de grande porte, ar frio, Voltagem: 220V, controle remoto, Vazão de Ar: 20000 M³/H, conforme Termo de Referência.	Un	150	170,00	25.500,00	JMAR SERVIÇOS
7,00	10909 - Lote 001	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR em estrutura metálica modelo grade, medindo 2 x 1 (dois por um) metro.	Diaria	500	16,00	8.000,00	JMAR SERVIÇOS
8,00	130214 - Lote 001	LOCAÇÃO de Gerador Trifásico (tensões de 127V, 220V e 380V) — com frequência de 60Hz e potência de 180 KVA, compreendendo motor a diesel, reservatório de combustível com tamanho suficiente para atender a uma diária (12 horas). Conforme Termo de Referência.	Un	30	2.000,00	60.000,00	JMAR SERVIÇOS
9,00	112157 - Lote 001	LOCAÇÃO de grupo gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 300 KVA — incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação. Conforme termo de referência.	Diaria	15	3.100,00	46.500,00	JMAR SERVIÇOS
10,00	65039 - Lote 001	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I: 16 refletores com lâmpadas par 64 foco 02 e 05 02 mini brutes de 4 lâmpadas 24 pares de led RGBW de 3w 01 Maquina de Fumaça DMX 06 Set Light 500w 01 mesa de luz dmx de 24 canais 02 rack dimmer de 12 canais de 4000w por canal 01 multicabo de sinal 01 Técnico de iluminação 01 Auxiliar de iluminação 01 Canhão seguidor Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. Conforme termo de referência.	Diaria	10	1.700,00	17.000,00	JMAR SERVIÇOS



11,00	33726 - Lote 001	LOCAÇÃO de mesa plástica, branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com tampo redondo em madeira(compensado) que acomode 06(seis) pessoas e toalha, conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	500	8,90	4.450,00	JMAR SERVIÇOS
12,00	34169 - Lote 001	LOCAÇÃO de mesa plástica, branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com toalha conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	400	4,40	1.760,00	JMAR SERVIÇOS
13,00	130605 - Lote 001	LOCAÇÃO de monitor/TV de retorno para palcos, de 32 a 43 polegadas, com suporte para articulação, conforme Termo de Referência.	Diaria	40	167,00	6.680,00	JMAR SERVIÇOS
14,00	124292 - Lote 001	LOCAÇÃO de painel de LED medindo 4mx3m.	Diaria	800	1.890,00	1.512.000,00	JMAR SERVIÇOS
15,00	72581 - Lote 001	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 1: 01 Console digital de som com 16 canais expansível para 32 canais com no mínimo 08 saídas auxiliares; 04 processadores de efeitos; Gate; Compressor; Delay; Equalizador ;Inversão de fase;Fanthon Power; Pad -20db e gráficos 31bandas nas saídas; 06 Caixas amplificadas potencia de 1000w cada com entrada Xlr;Cobertura de 120°;Faixa de frequência de 50hz a 20khz com 1x12" + 1 driver; 06 pedestais para as caixas de som; 04 Monitores dinâmicos com 1x12" + 1 driver com 900w 900w de potência; 04 Microfones lapela sem fio UHF com no mínimo 10 canais de frequência; 06 microfone de haste flexivel de 50 cm, Padrão Polar, Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz, Impedância de saída: 250 O ± 30% (a 1kHz), Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) 04 Microfones com fio; 04 Microfones sem fio Bastão UHF com no mínimo 10 canais de frequência; 06 pedestais tipo girafa para microfone; 01 Notebook e 01 DVD Player; 01 Técnico de sonorização 01 Auxiliar de sonorização Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. Deverá está incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos da contratada para prestar assistência durante todo o evento, serviços de transporte, montagem e desmontagem no local inclusos com abrangência nos 223 municípios do Estado da Paraíba.	Diaria	42	1.980,00	83.160,00	JMAR SERVIÇOS
16,00	37801 - Lote 001	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 4: 01 Console digital de som com 48 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 racks de efeito; Compressor e gate por canal;24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal;02 fontes de alimentação; 01 Sistema de sonorização Line Array composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12" + 4 x 6,5" + 2 driver ativa com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; Sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Grau (ângulo); 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" com 2.000 ; 06 amplificadores no mínimo 2.400 watts RMS por canal ; 02 processadores digitais com 04	Diaria	30	3.999,00	119.970,00	JMAR SERVIÇOS



		entradas e 06 saídas com software de gerenciamento do sistema; 01 Multicabo de 48 canais com no mínimo de 60 metros; 01 Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 Front Fill composto por 04 caixas de alta frequência com 2 x 8" + driver amplificadas; 01 Main Power trifásico de 63 ampères por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; 02 Técnico de sonorização Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema 01 Sistema de comunicação entre PA e monitor. MONITOR 01 Console digital de som com 48 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 racks de efeito; Compressor e gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 fontes de alimentação; 01 Sistema com 12 monitores passivos com 02 falantes de 12' e 01 Drive cada; 04 amplificadores de potencia para o side fill; 01 Side Fill composto por 02 caixas de alto frequência de 2 x 8" 400 w + drive 300 w; 02 caixas pra sub grave com falantes de 18' 2000 p/ lado 04 amplificadores de 3.000 watts por canal; 01 Main Power Trifásico de 125 amperes por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; Transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas; 02 Auxiliar de sonorização 10 microfones para bateria; 16 microfones para percussão; 12 microfones para instrumentos; 08 microfones para back voz; 08 garras (clamp) para instrumentos; 08 Microfones condensadores; 08 Microfones sem fio UHF head set; 08 Microfones sem fio UHF Bastão de alta frequência; 36 Pedestais tipo girafa para microfones; 20 Direct Box passivo e ativo; 08 Sub Snake com multipinos; 04 Cabos para os sub snakes; 02 Amplificadores para guitarra de 100 w; 01 Amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15" e 4 falantes 10"; 01 Sistema de fones com fio de 12 vias; 12 Head fones; 01 Kit de bateria acústica completa; 30 metros de passa cabos; 20 Praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável. Deverá está incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos da contratada para prestar assistência durante todo o evento, serviços de transporte, montagem e desmontagem no local inclusos com abrangência nos 223 municípios do Estado da Paraíba					
17,00	112123 - Lote 001	LOCAÇÃO DE TABLADO retangular, medindo 10 metros de largura (frente) x 5 metros de comprimento (fundo) x 50 centímetros de altura. Conforme termo de referência.	Diaria	18	1.900,00	34.200,00	JMAR SERVIÇOS
18,00	73755 - Lote 001	LOCAÇÃO de tenda pavilhão com montagem e desmontagem, medindo (10 x 20)m, em lona com base em ferro galvanizado. Conforme termo de referência.	Diaria	28	15.000,00	420.000,00	JMAR SERVIÇOS



19,00	77498 - Lote 001	LOCAÇÃO de tendas em lonas com base reforçada em ferro galvanizado medindo (5 x 5) metros, a empresa será responsável pelo SERVIÇO de montagem e desmontagem no local indicado.	Diaria	35	160,00	5.600,00	JMAR SERVIÇOS
20,00	104797 - Lote 001	LOCAÇÃO e instalação de carpete — tipo passadeira Gramatura: 440 a 480 g/m² Espessura/tufo: 2,5 a 4,0 mm Largura: 3,00 m. Conforme termo de referência.	M	250	16,00	4.000,00	JMAR SERVIÇOS
21,00	132737 - Lote 001	LOCAÇÃO e Montagem de Estande modular medindo aproximadamente 3 m de altura x 3 m de largura x espessura variável, módulos com variedade de formas e tamanhos das peças. Baseados em alumínio e chapa de TS. Conforme Termo de Referência.	Un	10	390,00	3.900,00	JMAR SERVIÇOS
22,00	104792 - Lote 001	LOCAÇÃO e montagem de estruturas BOX TRUSS Q30 — TIPO TRELIÇAS Confeccionadas em alumínio — Em bom estado de conservação. Instalação de decoração, fixação de caixas de som, iluminação e sinalização conforme solicitado. Conforme termo de referência.	M	3000	17,00	51.000,00	JMAR SERVIÇOS
23,00	96422 - Lote 001	ORNAMENTAÇÃO de mesa para eventos, com toalha p/mesas, corbelha de flores e tapete.	Un	60	234,00	14.040,00	JMAR SERVIÇOS
24,00	132227 - Lote 001	SERVIÇO de decoração com arranjos de flores, conforme Termo de Referência.	Un	50	200,00	10.000,00	JMAR SERVIÇOS
25,00	132226 - Lote 001	SERVIÇO de decoração com malhas, em cores diversas.	M	300	21,00	6.300,00	JMAR SERVIÇOS
26,00	132223 - Lote 001	SERVIÇO de decoração com móveis para lounge tipo 1, conforme Termo de Referência.	Un	15	1.800,00	27.000,00	JMAR SERVIÇOS
27,00	132224 - Lote 001	SERVIÇO de decoração com móveis para lounge tipo 2, conforme Termo de Referência.	Un	12	1.800,00	21.600,00	JMAR SERVIÇOS
28,00	132225 - Lote 001	SERVIÇO de decoração com móveis para lounge tipo 3, conforme Termo de Referência.	Un	25	1.900,00	47.500,00	JMAR SERVIÇOS
49,00	131535 - Lote 003	LOCAÇÃO de Box Truss Q15, montagem e desmontagem - tipo treliças. Confeccionadas em alumínio, conforme Termo de Referência.	M	308	22,00	6.776,00	JMAR SERVIÇOS
50,00	95642 - Lote 003	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA — TIPO BANHEIRO QUÍMICO Incluindo o transporte, higienização e recolhimento de dejetos, para atendimento as necessidades do Evento. Conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	10	160,00	1.600,00	JMAR SERVIÇOS
51,00	33278 - Lote 003	LOCAÇÃO DE CABINE sanitária para deficiente físico - cadeira - com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papelreira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso	Diaria	5	230,00	1.150,00	JMAR SERVIÇOS



		anti-derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, conforme Termo de Referência.					
52,00	33567 - Lote 003	LOCAÇÃO de cadeira plástica sem braço, incluindo capa de cetim na cor bege ou branca(conforme solicitação).	Diaria	6000	4,50	27.000,00	JMAR SERVIÇOS
53,00	131533 - Lote 003	LOCAÇÃO de climatizador de ar de grande porte, ar frio, Voltagem: 220V, controle remoto, Vazão de Ar: 20000 M³/H, conforme Termo de Referência.	Un	50	200,00	10.000,00	JMAR SERVIÇOS
54,00	130214 - Lote 003	LOCAÇÃO de Gerador Trifásico (tensões de 127V, 220V e 380V) — com frequência de 60Hz e potência de 180 KVA, compreendendo motor a diesel, reservatório de combustível com tamanho suficiente para atender a uma diária (12 horas). Conforme Termo de Referência.	Un	10	2.200,00	22.000,00	JMAR SERVIÇOS
55,00	112157 - Lote 003	LOCAÇÃO de grupo gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 300 KVA — incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação. Conforme termo de referência.	Diaria	4	3.200,00	12.800,00	JMAR SERVIÇOS
56,00	65039 - Lote 003	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I: 16 refletores com lâmpadas par 64 foco 02 e 05 02 mini brutes de 4 lâmpadas 24 pares de led RGBW de 3w 01 Maquina de Fumaça DMX 06 Set Light 500w 01 mesa de luz dmx de 24 canais 02 rack dimmer de 12 canais de 4000w por canal 01 multicabo de sinal 01 Técnico de iluminação 01 Auxiliar de iluminação 01 Canhão seguidor Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. Conforme termo de referência.	Diaria	7	2.100,00	14.700,00	JMAR SERVIÇOS
57,00	33726 - Lote 003	LOCAÇÃO de mesa plástica, branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com tampo redondo em madeira (compensado) que acomode 06(seis) pessoas e toalha, conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	50	9,00	450,00	JMAR SERVIÇOS
58,00	34169 - Lote 003	LOCAÇÃO de mesa plástica, branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com toalha conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	100	4,90	490,00	JMAR SERVIÇOS
59,00	130605 - Lote 003	LOCAÇÃO de monitor/TV de retorno para palcos, de 32 a 43 polegadas, com suporte para articulação, conforme Termo de Referência.	Diaria	10	190,00	1.900,00	JMAR SERVIÇOS
60,00	124292 - Lote 003	LOCAÇÃO de painel de LED medindo 4mx3m.	Diaria	10	2.000,00	20.000,00	JMAR SERVIÇOS
61,00	72581 - Lote 003	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 1: 01 Console digital de som com 16 canais expansível para 32 canais com no mínimo 08 saídas auxiliares; 04 processadores de efeitos; Gate; Compressor; Delay; Equalizador ;Inversão de fase;Fanthon Power; Pad -20db e gráficos 31bandas nas saídas; 06 Caixas amplificadas potencia de 1000w cada com entrada Xlr;Cobertura de 120°;Faixa de frequência de 50hz a 20khz com 1x12" + 1 driver;	Diaria	16	2.000,00	32.000,00	JMAR SERVIÇOS



		06 pedestais para as caixas de som; 04 Monitores dinâmicos com 1x12" + 1 driver com 900w 900w de potência; 04 Microfones lapela sem fio UHF com no mínimo 10 canais de frequência; 06 microfones de haste flexível de 50 cm, Padrão Polar, Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz, Impedância de saída: 250 $\Omega \pm 30\%$ (a 1kHz), Sensibilidade: -38dB $\pm$ 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) 04 Microfones com fio; 04 Microfones sem fio Bastão UHF com no mínimo 10 canais de frequência; 06 pedestais tipo girafa para microfones; 01 Notebook e 01 DVD Player; 01 Técnico de sonorização 01 Auxiliar de sonorização Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. Deverá estar incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos da contratada para prestar assistência durante todo o evento, serviços de transporte, montagem e desmontagem no local inclusos com abrangência nos 223 municípios do Estado da Paraíba.					
62,00	37801 - Lote 003	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 4: 01 Console digital de som com 48 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 racks de efeito; Compressor e gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 fontes de alimentação; 01 Sistema de sonorização Line Array composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12" + 4 x 6,5" + 2 driver ativa com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; Sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Grau (ângulo); 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" com 2.000 ; 06 amplificadores no mínimo 2.400 watts RMS por canal ; 02 processadores digitais com 04 entradas e 06 saídas com software de gerenciamento do sistema; 01 Multicabo de 48 canais com no mínimo de 60 metros; 01 Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 Front Fill composto por 04 caixas de alta frequência com 2 x 8" + driver amplificadas; 01 Main Power trifásico de 63 ampères por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; 02 Técnico de sonorização Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema 01 Sistema de comunicação entre PA e monitor. MONITOR 01 Console digital de som com 48 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 racks de efeito; Compressor e gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 fontes de alimentação; 01 Sistema com 12 monitores passivos com 02 falantes de 12' e 01 Drive cada; 04 amplificadores de potencia para o side fill; 01 Side Fill composto por 02 caixas de alto frequência de 2 x 8" 400 w + drive 300 w; 02 caixas pra sub grave com falantes de 18' 2000 p/ lado 04 amplificadores de 3.000 watts por canal; 01 Main Power Trifásico de 125 amperes por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; Transformador isolado de	Diaria	10	4.100,00	41.000,00	JMAR SERVIÇOS



		10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas; 02 Auxiliar de sonorização 10 microfones para bateria; 16 microfones para percussão; 12 microfones para instrumentos; 08 microfones para back voz; 08 garras (clamp) para instrumentos; 08 Microfones condensadores; 08 Microfones sem fio UHF head set; 08 Microfones sem fio UHF Bastão de alta frequência; 36 Pedestais tipo girafa para microfones; 20 Direct Box passivo e ativo; 08 Sub Snake com multipinos; 04 Cabos para os sub snakes; 02 Amplificadores para guitarra de 100 w; 01 Amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15" e 4 falantes 10"; 01 Sistema de fones com fio de 12 vias; 12 Head fones; 01 Kit de bateria acústica completa; 30 metros de passa cabos; 20 Praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável. Deverá está incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos da contratada para prestar assistência durante todo o evento, serviços de transporte, montagem e desmontagem no local inclusos com abrangência nos 223 municípios do Estado da Paraíba.					
63,00	112123 - Lote 003	LOCAÇÃO DE TABLADO retangular, medindo 10 metros de largura (frente) x 5 metros de comprimento (fundo) x 50 centímetros de altura. Conforme termo de referência.	Diaria	4	2.000,00	8.000,00	JMAR SERVIÇOS
64,00	129163 - Lote 003	LOCAÇÃO de Tela de Projeção de 300" widescreen (Dimensão: 6,00 x 3,4), para projeção frontal, dispondo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diaria	10	400,00	4.000,00	JMAR SERVIÇOS
65,00	73755 - Lote 003	LOCAÇÃO de tenda pavilhão com montagem e desmontagem, medindo (10 x 20)m, em lona com base em ferro galvanizado. Conforme termo de referência.	Diaria	10	16.200,00	162.000,00	JMAR SERVIÇOS
66,00	77498 - Lote 003	LOCAÇÃO de tendas em lonas com base reforçada em ferro galvanizado medindo (5 x 5) metros, a empresa será responsável pelo SERVIÇO de montagem e desmontagem no local indicado.	Diaria	10	202,667	2.026,67	JMAR SERVIÇOS
67,00	104792 - Lote 003	LOCAÇÃO e montagem de estruturas BOX TRUSS Q30 — TIPO TRELIÇAS Confeccionadas em alumínio — Em bom estado de conservação. Instalação de decoração, fixação de caixas de som, iluminação e sinalização conforme solicitado. Conforme termo de referência.	M	500	19,50	9.750,00	JMAR SERVIÇOS
DETENTORA DA ATA:		MULTIPRES PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TOTAL:		3.076.592,67		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A

3.2.1 Secretaria de Estado da Educação – SEE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A

do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com



o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o



processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Alessandra
Ribeiro

Silva:579558081
34

Assinado de forma
digital por Alessandra
Ribeiro
Silva:57955808134
Dados: 2025.06.09
17:49:33 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: MULTIPRES PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.368.972/0001-64



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em
11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO	Nº 19.000.000047.2024
PREGÃO	Nº 136/2024
CADASTRO CGE	Nº 25-00281-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Secretaria de Estado da Educação – SEE.

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2024, processo administrativo nº 19.000.000047.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de serviço de fornecimento de estrutura e decoração para eventos, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 136/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: Pride Eventos Producoes e Servicos Ltda	CNPJ: 30.956.229/0001-65
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 625, Sl 09, Cxpst 112, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58040-320	
Email: pride.eventos@outlook.com, Telefone: (83) 98765-5840	
Representante Legal: Rafael Silva Guedes (Sócio Administrador) - CPF nº 051.020.824-00	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
29,00	131535 - Lote 002	LOCAÇÃO de Box Truss Q15, montagem e desmontagem - tipo treliças. Confeccionadas em alumínio, conforme Termo de Referência.	M	400	27,50	11.000,00	PRIDE EVENTOS
30,00	95642 - Lote 002	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA – TIPO BANHEIRO QUÍMICO Incluindo o transporte, higienização e recolhimento de dejetos, para atendimento as necessidades do Evento. Conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	10	182,00	1.820,00	PRIDE EVENTOS
31,00	33278 - Lote 002	LOCAÇÃO DE CABINE sanitária para deficiente físico - cadeira - com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papelreira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, conforme Termo de Referência.	Diaria	5	330,00	1.650,00	PRIDE EVENTOS
32,00	130597 - Lote 002	LOCAÇÃO de cadeira modelo Tiffany, com detalhamento conforme Termo de Referência.	Un	100	12,90	1.290,00	PRIDE EVENTOS
33,00	33567 - Lote 002	LOCAÇÃO de cadeira plástica sem braço, incluindo capa de cetim na cor bege ou branca(conforme solicitação).	Diaria	7900	5,80	45.820,00	PRIDE EVENTOS
34,00	131533 - Lote 002	LOCAÇÃO de climatizador de ar de grande porte, ar frio, Voltagem: 220V, controle remoto, Vazão de Ar: 20000 M³/H, conforme Termo de Referência.	Un	50	281,30	14.065,00	PRIDE EVENTOS
35,00	130214 - Lote 002	LOCAÇÃO de Gerador Trifásico (tensões de 127V, 220V e 380V) — com frequência de 60Hz e potência de 180 KVA, compreendendo motor a diesel, reservatório de combustível com tamanho suficiente para atender a uma diária (12 horas). Conforme Termo de Referência.	Un	10	2.495,00	24.950,00	PRIDE EVENTOS
36,00	112157 - Lote 002	LOCAÇÃO de grupo gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 300 KVA — incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação. Conforme termo de referência.	Diaria	5	4.918,00	24.590,00	PRIDE EVENTOS
37,00	65039 - Lote 002	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I: 16 refletores com lâmpadas par 64 foco 02 e 05 02 mini brutes de 4 lâmpadas 24 pares de led RGBW de 3w 01 Maquina de Fumaça DMX 06 Set Light 500w 01 mesa de luz dmx de 24 canais 02 rack dimmer de 12 canais de 4000w por canal 01 multicabo de sinal 01 Técnico de iluminação 01 Auxiliar de iluminação 01 Canhão seguidor Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. Conforme termo de referência.	Diaria	7	2.629,00	18.403,00	PRIDE EVENTOS
38,00	33726 - Lote 002	LOCAÇÃO de mesa plástica, branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com tampo redondo em madeira(compensado) que acomode 06(seis) pessoas e toalha, conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	130	13,50	1.755,00	PRIDE EVENTOS



39,00	34169 - Lote 002	LOCAÇÃO de mesa plástica, branca, quadrada, empilhável e de boa qualidade, com toalha conforme detalhamento em termo de referência.	Diaria	190	6,73	1.278,70	PRIDE EVENTOS
40,00	130605 - Lote 002	LOCAÇÃO de monitor/TV de retorno para palcos, de 32 a 43 polegadas, com suporte para articulação, conforme Termo de Referência.	Diaria	10	119,00	1.190,00	PRIDE EVENTOS
41,00	124292 - Lote 002	LOCAÇÃO de painel de LED medindo 4mx3m.	Diaria	320	1.199,00	383.680,00	PRIDE EVENTOS
42,00	72581 - Lote 002	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 1: 01 Console digital de som com 16 canais expansível para 32 canais com no mínimo 08 saídas auxiliares; 04 processadores de efeitos; Gate; Compressor ; Delay; Equalizador ;Inversão de fase;Fanthon Power; Pad -20db e gráficos 31bandas nas saídas; 06 Caixas amplificadas potencia de 1000w cada com entrada Xlr;Cobertura de 120°;Faixa de frequência de 50hz a 20khz com 1x12" + 1 driver; 06 pedestais para as caixas de som; 04 Monitores dinâmicos com 1x12" + 1 driver com 900w 900w de potência; 04 Microfones lapela sem fio UHF com no mínimo 10 canais de frequência; 06 microfone de haste flexível de 50 cm, Padrão Polar, Cardióide, Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz, Impedância de saída: 250 Ohm ± 30% (a 1kHz), Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) 04 Microfones com fio; 04 Microfones sem fio Bastão UHF com no mínimo 10 canais de frequência; 06 pedestais tipo girafa para microfone; 01 Notebook e 01 DVD Player; 01 Técnico de sonorização 01 Auxiliar de sonorização Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. Deverá está incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos da contratada para prestar assistência durante todo o evento, serviços de transporte, montagem e desmontagem no local inclusos com abrangência nos 223 municípios do Estado da Paraíba.	Diaria	16	2.293,00	36.688,00	PRIDE EVENTOS
43,00	37801 - Lote 002	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 4: 01 Console digital de som com 48 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 racks de efeito; Compressor e gate por canal;24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal;02 fontes de alimentação; 01 Sistema de sonorização Line Array composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12" + 4 x 6,5" + 2 driver ativa com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; Sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Grau (ângulo); 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" com 2.000 ; 06 amplificadores no mínimo 2.400 watts RMS por canal ; 02 processadores digitais com 04 entradas e 06 saídas com software de gerenciamento do sistema; 01 Multicabo de 48 canais com no mínimo de 60 metros; 01 Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo	Diaria	10	5.933,00	59.330,00	PRIDE EVENTOS



		de 80 metros para o processamento; 01 Front Fill composto por 04 caixas de alta frequência com 2 x 8" + driver amplificadas; 01 Main Power trifásico de 63 ampères por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; 02 Técnico de sonorização Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema 01 Sistema de comunicação entre PA e monitor. MONITOR 01 Console digital de som com 48 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 racks de efeito; Compressor e gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 fontes de alimentação; 01 Sistema com 12 monitores passivos com 02 falantes de 12' e 01 Drive cada; 04 amplificadores de potencia para o side fill; 01 Side Fill composto por 02 caixas de alto frequência de 2 x 8" 400 w + drive 300 w; 02 caixas pra sub grave com falantes de 18' 2000 p/ lado 04 amplificadores de 3.000 watts por canal; 01 Main Power Trifásico de 125 amperes por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; Transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas; 02 Auxiliar de sonorização 10 microfones para bateria; 16 microfones para percussão; 12 microfones para instrumentos; 08 microfones para back voz; 08 garras (clamp) para instrumentos; 08 Microfones condensadores; 08 Microfones sem fio UHF head set; 08 Microfones sem fio UHF Bastão de alta frequência; 36 Pedestais tipo girafa para microfones; 20 Direct Box passivo e ativo; 08 Sub Snake com multipinos; 04 Cabos para os sub snakes; 02 Amplificadores para guitarra de 100 w; 01 Amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15" e 4 falantes 10"; 01 Sistema de fones com fio de 12 vias; 12 Head fones; 01 Kit de bateria acústica completa; 30 metros de passa cabos; 20 Praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável. Deverá está incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos da contratada para prestar assistência durante todo o evento, serviços de transporte, montagem e desmontagem no local inclusos com abrangência nos 223 municípios do Estado da Paraíba.					
44,00	112123 - Lote 002	LOCAÇÃO DE TABLADO retangular, medindo 10 metros de largura (frente) x 5 metros de comprimento (fundo) x 50 centímetros de altura. Conforme termo de referência.	Diaria	8	2.848,00	22.784,00	PRIDE EVENTOS
45,00	129163 - Lote 002	LOCAÇÃO de Tela de Projeção de 300" widescreen (Dimensão: 6,00 x 3,4), para projeção frontal, dispondo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diaria	10	676,00	6.760,00	PRIDE EVENTOS
46,00	73755 - Lote 002	LOCAÇÃO de tenda pavilhão com montagem e desmontagem, medindo (10 x 20)m, em lona com base em ferro galvanizado. Conforme termo de referência.	Diaria	12	17.371,00	208.452,00	PRIDE EVENTOS



47,00	77498 - Lote 002	LOCAÇÃO de tendas em lonas com base reforçada em ferro galvanizado medindo (5 x 5) metros, a empresa será responsável pelo SERVIÇO de montagem e desmontagem no local indicado.	Diaria	15	202,60	3.039,00	PRIDE EVENTOS
48,00	104792 - Lote 002	LOCAÇÃO e montagem de estruturas BOX TRUSS Q30 — TIPO TRELIÇAS Confeccionadas em alumínio — Em bom estado de conservação. Instalação de decoração, fixação de caixas de som, iluminação e sinalização conforme solicitado. Conforme termo de referência.	M	1090	24,00	26.160,00	PRIDE EVENTOS
DETENTORA DA ATA:		PRIDE EVENTOS PRODUCOES E SERVICOS LTDA	TOTAL:		894.704,70		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de Estado da Educação – SEE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE PB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto



Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades



administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL
SILVA

GUEDES:051
02082400

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA
GUEDES:05102082400
Dados: 2025.06.09
19:10:08 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.956.229/0001-65



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em
11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0069/2025

PROCESSO 19.000.000047.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO PARA EVENTOS., DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE VIGÊNCIA:

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOE PB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00281-4.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
49,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	308	22,00	6.776,00
50,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	160,00	1.600,00
51,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	5	230,00	1.150,00
52,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	6000	4,50	27.000,00
53,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	50	200,00	10.000,00
54,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	10	2.200,00	22.000,00
55,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	4	3.200,00	12.800,00
56,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	7	2.100,00	14.700,00
57,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	50	9,00	450,00
58,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	100	4,90	490,00
59,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	190,00	1.900,00
60,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	2.000,00	20.000,00
61,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	16	2.000,00	32.000,00
62,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	4.100,00	41.000,00
63,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	4	2.000,00	8.000,00
64,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	400,00	4.000,00
65,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	16.200,00	162.000,00
66,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	202,667	2.026,67
67,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	500	19,50	9.750,00
1,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	1006	15,00	15.090,00
2,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	140,00	70.000,00



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A

3,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	150	224,00	33.600,00
4,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	900	7,00	6.300,00
5,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	14600	3,00	43.800,00
6,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	150	170,00	25.500,00
7,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	16,00	8.000,00
8,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	30	2.000,00	60.000,00
9,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	15	3.100,00	46.500,00
10,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	1.700,00	17.000,00
11,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	8,90	4.450,00
12,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	400	4,40	1.760,00
13,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	40	167,00	6.680,00
14,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	800	1.890,00	1.512.000,00
15,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	42	1.980,00	83.160,00
16,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	30	3.999,00	119.970,00
17,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	18	1.900,00	34.200,00
18,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	28	15.000,00	420.000,00
19,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	35	160,00	5.600,00
20,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	250	16,00	4.000,00
21,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	10	390,00	3.900,00
22,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	3000	17,00	51.000,00
23,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	60	234,00	14.040,00
24,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	50	200,00	10.000,00
25,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	300	21,00	6.300,00
26,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	15	1.800,00	27.000,00
27,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	12	1.800,00	21.600,00
28,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	25	1.900,00	47.500,00
29,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	M	400	27,50	11.000,00
30,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	182,00	1.820,00



31,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	5	330,00	1.650,00
32,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	100	12,90	1.290,00
33,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	7900	5,80	45.820,00
34,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	50	281,30	14.065,00
35,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	10	2.495,00	24.950,00
36,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	5	4.918,00	24.590,00
37,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	7	2.629,00	18.403,00
38,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	130	13,50	1.755,00
39,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	190	6,73	1.278,70
40,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	119,00	1.190,00
41,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	320	1.199,00	383.680,00
42,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	16	2.293,00	36.688,00
43,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	5.933,00	59.330,00
44,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	8	2.848,00	22.784,00
45,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	676,00	6.760,00
46,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	12	17.371,00	208.452,00
47,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	15	202,60	3.039,00
48,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	M	1090	24,00	26.160,00
TOTAL:						3.971.297,37

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 9 de Junho de 2025



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 11/06/2025 - 20:58hs.
Documento Nº: 7949012-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949012-2626>



SADDIN202525638A

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0068/2025 PROCESSO
19.000.000033.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – CCG
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
REGISTRO CGE: 25-00997-3

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	300	11,30	3.390,00
2,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	260	13,90	3.614,00
3,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	360	22,50	8.100,00
4,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	780	7,60	5.928,00
5,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	780	8,05	6.279,00
6,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	750	9,14	6.855,00
7,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	300	10,60	3.180,00
8,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	323	6,10	1.970,30
9,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	600	5,28	3.168,00
10,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	330	5,10	1.683,00
11,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Emb	320	5,17	1.654,40
12,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	300	13,10	3.930,00
13,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	312	32,30	10.077,60
14,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	390	9,00	3.510,00
15,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	380	19,45	7.391,00
16,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Cx	900	3,45	3.105,00
17,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	312	6,60	2.059,20
18,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	175	6,45	1.128,75
19,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	157	11,30	1.774,10
20,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	195	6,55	1.277,25
21,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	180	3,62	651,60
22,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	560	3,73	2.088,80
23,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	710	3,80	2.698,00
24,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	245	4,00	980,00
25,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	75	2,88	216,00
26,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	175	3,60	630,00
27,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	220	8,75	1.925,00
TOTAL:						89.264,000

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 9 de Junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0069/2025

PROCESSO 19.000.000047.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO EVENTOS., DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE VIGÊNCIA:
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
REGISTRO CGE: 25-00281-4.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
49,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	308	22,00	6.776,00
50,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	160,00	1.600,00
51,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	5	230,00	1.150,00
52,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	6000	4,50	27.000,00
53,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	50	200,00	10.000,00
54,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	10	2.200,00	22.000,00
55,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	4	3.200,00	12.800,00
56,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	7	2.100,00	14.700,00
57,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	50	9,00	450,00
58,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	100	4,90	490,00
59,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	190,00	1.900,00
60,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	2.000,00	20.000,00
61,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	16	2.000,00	32.000,00
62,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	4.100,00	41.000,00
63,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	4	2.000,00	8.000,00
64,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	400,00	4.000,00
65,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	16.200,00	162.000,00
66,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	202,667	2.026,67
67,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	500	19,50	9.750,00
1,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	1006	15,00	15.090,00
2,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	140,00	70.000,00
3,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	150	224,00	33.600,00
4,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	900	7,00	6.300,00
5,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	14600	3,00	43.800,00
6,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	150	170,00	25.500,00
7,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	16,00	8.000,00
8,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	30	2.000,00	60.000,00
9,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	15	3.100,00	46.500,00
10,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	10	1.700,00	17.000,00
11,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	500	8,90	4.450,00
12,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	400	4,40	1.760,00
13,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	40	167,00	6.680,00
14,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	800	1.890,00	1.512.000,00
15,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	42	1.980,00	83.160,00
16,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	30	3.999,00	119.970,00
17,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	18	1.900,00	34.200,00
18,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	28	15.000,00	420.000,00
19,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Diaria	35	160,00	5.600,00
20,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	250	16,00	4.000,00
21,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	10	390,00	3.900,00
22,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	3000	17,00	51.000,00

23,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	60	234,00	14.040,00
24,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	50	200,00	10.000,00
25,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	M	300	21,00	6.300,00
26,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	15	1.800,00	27.000,00
27,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	12	1.800,00	21.600,00
28,0	JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	25368972000164	Un	25	1.900,00	47.500,00
29,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	M	400	27,50	11.000,00
30,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	182,00	1.820,00
31,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	5	330,00	1.650,00
32,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	100	12,90	1.290,00

33,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	7900	5,80	45.820,00
34,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	50	281,30	14.065,00
35,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Un	10	2.495,00	24.950,00
36,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	5	4.918,00	24.590,00
37,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	7	2.629,00	18.403,00
38,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	130	13,50	1.755,00
39,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	190	6,73	1.278,70
40,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	119,00	1.190,00
41,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	320	1.199,00	383.680,00
42,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	16	2.293,00	36.688,00
43,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	5.933,00	59.330,00
44,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	8	2.848,00	22.784,00
45,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	10	676,00	6.760,00
46,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	12	17.371,00	208.452,00
47,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	Diaria	15	202,60	3.039,00
48,0	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30956229000165	M	1090	24,00	26.160,00
TOTAL:						3.971.297,37

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 9 de Junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000158.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES PARA APOIO AOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com abertura agendada para o dia 13/06/2025 às 09h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação, conforme pedido do órgão através do OFÍCIO Nº SAP-OFI-2025/05919. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 25-01153-4

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01354-8
Nº do Contrato 3564/2025
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
ContratadoMADEIREIRA ALVES & CIA

Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGEM E MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DESIGNADA COMO FISCAL: CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS, MAT.: 192.506-7, PORT. Nº 342/2025/SEAD.
Valor 7.267,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 10/6/2025 A 8/9/2025
Data da assinatura 10/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.267,00
Gestor do Contrato PATRICIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 1923811
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO o ato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata nº 186/2024/SUPEL-RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 336/2023** da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) do Estado de Rondônia/RO**, para a contratação da empresa **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, no valor de **R\$ 19.364.716,57 (dezenove milhões trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, tendo como objeto da avença a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS E A UM SOFTWARE DE MODELAGEM, AUTOMAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS, EM PLATAFORMA CRIPTOGRAFADA DE COMUNICAÇÃO, VIA DESKTOP E DISPOSITIVOS MÓVEIS (APP'S E MOBILE), COM INFRAESTRUTURA EM NUVEM, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, COM CUSTOMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo **SEE-PRC-2025/15607**.
João Pessoa/PB, 12 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-16176-0
Nº do Contrato: 00022/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: PARAÍBA TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, conforme Processo SEE-PRC-2025/06546.
Valor (Original): R\$ 1.574.812,65
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 27/05/2025 a 27/05/2026
Data da assinatura: 27/05/2025
Gestor Contrato: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - 6202659
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 25-80436-7
Nº do Instrumento A155/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOUROS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/05088.
Valor 27.716,20
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 6/6/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 6/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.716,20
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 172/2025
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0250/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da



DESPACHO

Assunto: Informações sobre adesão ao cadastro de reserva do Pregão 136/2024
(ComprasGov nº 90136/2024)

No âmbito do Pregão 136/2024, sob o número ComprasGov 90136/2024 e vinculado à UASG 925302, informo que foi aberto o prazo para adesão ao cadastro de reserva, conforme previsto nos termos do edital, e informado via quadro de avisos na plataforma ComprasGov após a finalização da sessão. Segue comprovação anexa.

Contudo, passado o período estipulado para manifestação de interesse, registro que **nenhuma empresa apresentou adesão ao referido cadastro de reserva.**

Atenciosamente,

CIBELLE TARGINO BRANDÃO

Apoio

ADRIANNE MARTHA MELO DO MONTE

Apoio

JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR

Pregoeiro

Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – Bloco III – Jaguaribe – CEP: 58.015-900 - João Pessoa-PB



Assinado com senha por [SAD87340] [SENHA] CIBELLE TARGINO BRANDÃO em 09/06/2025 - 12:46hs e [SAD93581] [SENHA] ADRIANNE MARTHA MELO DO MONTE em 09/06/2025 - 12:50hs.
Documento Nº: 4446217.64908812-6002 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4446217.64908812-6002>



SEEPRC202406385V15



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Mensagem do Pregoeiro

É relevante destacar que a adesão ao Cadastro de Reserva vincula a empresa em operar sob os mesmos valores e condições da empresa vencedora do certame. Caso haja interesse positivo, solicitamos que a licitante especifique por e-mail os itens aos quais deseja aderir no referido cadastro.

Enviada em 22/05/2025 às 11:01:23h

Mensagem do Pregoeiro

Nesse sentido, em conformidade com o item 12 do instrumento convocatório, a presente comissão convoca as empresas a manifestar seu interesse em aderir ao Cadastro de Reserva para os itens nos quais a empresa ofertou lance, dentro do prazo máximo de 24 horas a contar do aviso disponibilizado no quadro de avisos do Compras.gov.br para o seguinte e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br

Enviada em 22/05/2025 às 11:01:19h

Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – Bloco III – Jaguaribe – CEP: 58.015-900 - João Pessoa-PB



Assinado com senha por [SAD87340] [SENHA] CIBELLE TARGINO BRANDÃO em 09/06/2025 - 12:46hs e [SAD93581] [SENHA] ADRIANNE MÁRTHA MELO DO MONTE em 09/06/2025 - 12:50hs.
Documento Nº: 4446217.64908812-6002 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4446217.64908812-6002>



SEEPRC202406385V15